

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 05/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO

- Presidente:** - *Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues*
- Vereadores Presentes:** - *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*  
- *Orlando Ferreira Pires*  
- *Manuel Carlos Pereira Rodrigues*  
- *Vera Cristina Quintela Pires Preto*  
- *Sílvio António dos Santos*  
- *José Miguel Romão Cunha*
- Ata da Reunião anterior** - **Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.**
- Secretariou:** - *Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto*  
**Jurista**
- Hora de Abertura:** - **18h30min**
- Local da Reunião:** - **Realizada por Videoconferência na Plataforma Zoom**

### Antes da Ordem do Dia

#### **Abertura da Reunião de Câmara.**

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Senhores Vereadores, Dr.<sup>a</sup> *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, de novo por videoconferência dado o Estrado de Emergência que vivemos. É previsível que possamos ir desconfinando lentamente, segundo as orientações da Direção Geral de Saúde e dos Técnicos que estão a apreciar a evolução.

Relativamente ao concelho de Mirandela, neste momento, temos sete casos ativos. Houve uma diminuição significativa do número de casos, o que vem também na sequência do confinamento geral que houve em Portugal. Portanto, estamos neste momento, com o número de casos bastante menor e isso faz também com que haja o desagravamento dos casos mais complicados que tivemos, internamentos hospitalares e as complicações inerentes à própria doença.

Em relação à vacinação, tal como tinha sido proposto pelo Município de Mirandela a criação de um Centro de Vacinação, tivemos orientações da saúde, dizendo que havia agora disponibilidade da Saúde para a criação do Centro de Vacinação que seria suportado pelos Municípios sempre que tal fosse essa a decisão. Já tínhamos mostrado alguma abertura, porque no concelho de Mirandela temos três Centros de Saúde – Torre de Dona Chama, o Centro de Saúde I e o Centro de Saúde II na cidade de Mirandela – e isso faz com que o transporte que está a ser assegurado e coordenado pela Proteção Civil com o apoio e com a disponibilidade dos Bombeiros Voluntários de Mirandela e Torre de Dona Chama, se facilitasse até para ser o único Centro de Vacinação.

Aquilo que, neste momento, estamos a avaliar é os locais para o efeito, sendo que já houve uma reunião com a Câmara Municipal e com a responsável da vacinação no distrito, na área da Unidade Local de Saúde do Nordeste Transmontano, onde foram medidas algumas orientações, temos uma norma da DGS que tem as regras todas que temos de implementar. Estão a ser avaliados os locais para que se possa montar, com o custo menor possível, um Centro de Vacinação.

É previsível que esteja pronto no final do mês de março, que é previsível que em abril cheguem muitas doses de vacinação para serem vacinados todos aqueles que estão referenciados pelos Médicos de Família e pelos Centros de Saúde para vacinação segundo os critérios que foram definidos.

Também dar nota que a Feira da Alheira de Mirandela está a ser celebrada durante o mês de março. Como sabem, lançamos a plataforma digital *Mirandelamarket.pt*. Já temos vários comércios, vários produtores aderentes e também o comércio *online* que, na nossa opinião, veio para ser uma realidade. Estamos a proporcionar aos comerciantes e aos produtores uma plataforma para que possam, com o apoio da Câmara, mostrar os seus produtos, sendo que, neste momento, a logística de envio está a cargo dos próprios produtores.

Para já, eram todas as informações que queria dar. Não sei se têm algumas questões a colocar, mas estou disponível para tudo aquilo que queiram perguntar.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Dizer que fico agradado pelas palavras que a Senhora Presidente disse, no sentido em que os casos positivos de COVID-19 estão a baixar e o concelho de Mirandela está a voltar à normalidade. Segundo números que a Senhora Presidente nos transmitiu, atualmente temos sete casos positivos, o que nos parece bastante relevante e positivo para podermos pôr o concelho de Mirandela de uma forma mais afirmativa perante esta situação.

Quero também desejar que aquilo que a Senhora Presidente nos transmitiu relativamente à vacinação que está prevista, que assim seja, porque todos nós sabemos que nesta pandemia é fundamental que a vacinação corra dentro da normalidade e que as coisas corram bem nesse sentido para todos podermos e para o próprio concelho poder também voltar à normalidade e as pessoas comecem a poder estabelecer-se e a criarem outra vez as suas riquezas para poderem manter as famílias.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Permitam-me só fazer uma referência que eu julgo que é a preocupação de todos. Diz respeito à crise sanitária e à crise social e económica que viveremos, na qual teremos todos, também a Câmara Municipal, que estar atentos a todas as dificuldades sociais, que já são relevantes e, portanto, a revitalização do nosso setor económico, porque estes confinamentos e apesar de a Saúde ter números bastante melhores, a verdade é que na impossibilidade da restauração estar aberta, dos comércios estarem abertos, estas empresas familiares passam por muitas dificuldades. Por isso, vamos ter que estar muito atentos e a Ação Social da Câmara Municipal tem estado a dar os apoios sociais que estão a ser solicitados e que cumprem os critérios dos Regulamentos dos Apoios Sociais.

É uma realidade que vamos ter que enfrentar nos próximos meses.

Certamente este ano, não sabemos se nos próximos anos, vão existir muitos problemas que teremos todos que trabalhar, no sentido de aliviar este esforço financeiro das empresas, dos comércios, das famílias e é isso que nos está a preocupar. Como prioridade absoluta, a saúde, mas também toda a questão social e económica que arrastou esta situação.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Se me permitem, e pegando nas palavras que a Senhora Presidente disse, quero alertar que passando esta fase crítica que tivemos é fundamental que a Câmara se foque, de acordo com o que transmitiu a Senhora Presidente, nesse apoio que as famílias vão precisar e o próprio tecido empresarial e comercial.

Acho que a Câmara tem um papel muito importante e muito decisivo no estabelecimento de todas as pessoas que viram as suas vidas afetadas por esta pandemia.

Aquilo que pedia era que a Câmara, agora, após temos o concelho mais estabilizado relativamente a esta pandemia, se focasse e não hesitasse em arranjar todos os apoios possíveis para ajudar essas famílias.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Em resposta àquilo que o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* afirmou, a verdade é que estas Medidas Excecionais de Apoio Sanitário, Económico e Social já estão implementadas desde 2020, aliás, foram aprovadas, por unanimidade, em Reunião de Câmara e em Sessão de Assembleia Municipal, ainda hoje vem outra Medida Excecional de Apoio Económico à Reunião de Câmara, mas neste período pós-Covid vai depender muito da nossa capacidade e da forma como a vacinação e o desconfinamento vão decorrer até que a normalidade se possa atingir.

Isso é um esforço de todos, obviamente que as Câmaras Municipais têm que conseguir montar os sistemas de vacinação, por exemplo, o Centro de Vacinação é uma prova que estamos atentos a toda esta realidade e às necessidades. Os centros de rastreio, o primeiro que foi uma parceria com o Hospital Terra Quente e também com a ULS em que foi a Câmara que colocou os pavilhões para fazerem os rastreios, o Centro de Rastreio COVID que ainda está a funcionar nas instalações da Câmara Municipal, na Reginorde. Tudo isso têm sido ações e intervenções da Câmara Municipal que nesta fase de confinamento e muitos casos em lares, em articulação com a Saúde e com os responsáveis dos lares para que nada pudesse faltar a todos os trabalhadores dos lares, a todas as desinfecções que poderiam ser necessárias, também em articulação com as duas Corporações de Bombeiros.

Portanto, o Posto de Comando Operacional do Município através da Proteção Civil Municipal tem feito um trabalho de excelência, atendendo a todas as situações.

Obviamente que sabemos que a nível familiar, a Ação Social também tem dado apoios, quer a questão do Cartão *Abem*, medicamentos, quer também apoios às rendas, à água e à luz das famílias vão aliviando a dificuldade económica dos agregados familiares, mas é certo que a sinalização também é importante e é importante que as pessoas estejam dispostas a dizer “preciso de ajuda”, “estou com dificuldades”. Também compete a todos nós fazer essa sinalização e alertar às famílias que existem estes apoios e o máximo que podemos fazer é incentivar todos aqueles que passam, neste momento, por dificuldades a procurarem esse apoio, porque o que mais nos preocupa são as pessoas que não procuram esse apoio, porque aquelas que procuram, em princípio e se cumprirem todos os requisitos do Regulamento de Apoio Social, todas elas estão a ser apoiadas, através de *kits* de emergência, através de *kits* de higiene pessoal, através de apoios económicos vários, até em apoios não tipificados.

Contudo, é necessário que as pessoas que precisam de ajuda evidenciem essa ajuda junto da Ação Social que todos sabem que neste momento funciona em frente ao Mercado, junto ao edifício do MAP.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: O nosso receio é precisamente existirem pessoas que não procurem esse apoio e que, fruto de algumas condicionantes das próprias vidas, tenham algum receio, até da própria visibilidade. Essa é a preocupação que temos, pois sabemos que é possível que exista determinado tipo de famílias que com algum receio, de certa forma, tentem encobrir e não procurar esse apoio.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Evidentemente que sim. Julgo que aqui as Juntas de Freguesia também têm tido um papel importante na sinalização de casos sociais.

Julgo que a Estratégia Local de Habitação também vai ajudar à melhoria das condições de habitação no concelho.

Como sabem, temos aqui em Mirandela um mercado de arrendamento difícil, muito caro. Portanto, as condições habitacionais no nosso concelho, face também às amplitudes térmicas que temos – muito frio no inverno e muito calor no verão – exigem as regras de conforto térmico superior àquilo que existe em concelhos com clima mais ameno.

A questão social é e vai ser uma questão central das políticas da autarquia nesta fase que vivemos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### **Regimento.**

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## **Ordem do Dia**

### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

#### **01/01 – Atividade do Posto de Comando Operacional – COVID-19.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Coordenadora Municipal de Proteção Civil *Maria Gouveia* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

#### **“POSTO DE COMANDO OPERACIONAL DE MIRANDELA**

#### **RELATÓRIO DE ATIVIDADE**

**15 de fevereiro a 05 de março de 2021**

Em conformidade com a evolução epidemiológica da doença COVID-19 no concelho de Mirandela, têm vindo a ser adotadas diversas medidas cuja efetivação tem como objetivo a contenção e a mitigação da propagação do vírus SARS-CoV-2. Nesse sentido, desde o dia 16 de março, que o Posto de Comando Operacional de Mirandela tem estado ativo, sito no Pavilhão B da Reginorde, tendo, no dia 8 de junho, sido transferido para o Edifício da Cadeia Velha.

Entre os dias **15 de fevereiro a 05 de março de 2021**, as atividades realizadas no Posto de Comando Operacional compreendem:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DIAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	17 e 24/02 e 03/03	- Evolução da situação epidemiológica no Concelho - Atividade no Posto de Comando Operacional de Mirandela
Reunião do Centro de Coordenação Operacional Municipal	25/02	- Circuito de transporte de pessoas para vacinação nos Centros de Saúde - Presenças: - Centro de Saúde I - Centro de Saúde II
Reunião com o Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança (CDOS e SMPC do Distrito)	17/02 e 04/03	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Atividade dos SMPC de cada concelho
Reunião da Comissão Distrital de Proteção Civil (em representação da Exma. Sr.ª Presidente)	24/02	- Evolução da situação epidemiológica no Distrito - Preocupação com o processo de vacinação de munícipes
Reunião com a Comissão de Acompanhamento da COVID-19 da Assembleia Municipal de Mirandela	15/02	- Atividade do Posto de Comando Operacional face às medidas adotadas pelo Município para minimização da propagação do vírus SARS-CoV-2
Reunião do Conselho Municipal de Segurança	23/02	- Atividade do Posto de Comando Operacional face às medidas adotadas pelo Município para minimização da propagação do vírus SARS-CoV-2

Prorrogação da Declaração de Alerta de Âmbito Municipal	28/02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inclusão das medidas de âmbito municipal, derivadas do confinamento</li><li>- Inclusão das medidas de âmbito nacional, derivadas do confinamento</li></ul>
Divulgação do Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus, versão 13	25/02	Disponível na página de internet oficial do Município
Visita técnica ao Pavilhão do INATEL para verificação da implementação das medidas de prevenção para a realização da Reunião da Assembleia Municipal de fevereiro	25/02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Teste antigénio realizado a todos os participantes (presenciais)</li><li>- Informação sobre as medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, através de afixação de cartazes</li><li>- Avaliação da temperatura corporal à entrada</li><li>- Uso obrigatório de máscara</li><li>- Contabilização manual do número de pessoas no interior do Pavilhão</li><li>- Lotação máxima afixada na entrada com teste COVID-19 (58 lugares)</li><li>- Lotação máxima afixada na entrada/saída sem teste COVID-19, para público, comunicação social e outros participantes (30 lugares)</li><li>- Lotação máxima afixada nas Instalações Sanitárias femininas (1 pessoa) e masculinas (1 pessoa)</li><li>- Utilização de toalhetes para desinfeção de microfones</li><li>- Lugares sentados com espaçamento de 2 metros entre si</li><li>- Entrada e Saída distintas e identificadas para os participantes com teste COVID-19</li><li>- Entrada/Saída separada para os participantes sem teste COVID-19 (público, comunicação social e outros participantes)</li><li>- O público, a comunicação social e os outros participantes instalam-se nas bancadas</li><li>- Marcação de lugares nas bancadas</li><li>- Caixotes de lixo comum nas entradas e saídas</li><li>- Plano de Desinfeção (desinfeção antes e após a reunião e as instalações sanitárias são limpas e higienizadas a cada utilização)</li><li>- Área de Isolamento (AI.11)</li></ul>
Organização e promoção da realização de testes antigénio COVID-19 a todos os participantes (presenciais) na Reunião da Assembleia Municipal de fevereiro	22 a 25/02	<ul style="list-style-type: none"><li>- Testes antigénio à COVID-19, realizados no Pavilhão B da Reginorde, onde se encontra instalado o Centro de Rastreamento à COVID-19</li></ul>
Leitura e interpretação de legislação	---	<ul style="list-style-type: none"><li>- Decreto n.º 3-F/2021 de 26 de fevereiro</li><li>- Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021 de 25 de fevereiro</li><li>- Resolução da Assembleia da República n.º 69-A/2021 de 25 de fevereiro</li></ul>
Leitura e interpretação de documentos da Direção-Geral de Saúde	---	<ul style="list-style-type: none"><li>- Norma n.º 019/2020 de 26 de outubro, atualizada a 26 de fevereiro</li><li>- Orientação conjunta DGEstE/ISS, IP/DGS de 07 de março</li><li>- Orientação n.º 003/2021 de 02 de março</li></ul>
Cumprimento do Plano de Desinfeção	15/02 a 05/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Inserido no Plano Municipal de Contingência para o Novo Coronavírus</li></ul>

Apoio à Unidade de Saúde Pública	15/02 a 05/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização de meios humanos (1 colaborador) para apoio logístico no Centro de Rastreio COVID-19</li><li>- Transporte de sete pessoas (Fonte da Urze, Lamas de Orelhão e Vale de Martinho) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Mirandela, pela Câmara Municipal</li><li>- Transporte de três pessoas (Frechas e Mirandela) para realização de teste laboratorial à COVID-19 em Mirandela, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela</li></ul>
Apoio à Unidade Local de Saúde do Nordeste: <ul style="list-style-type: none"><li>- Centro de Saúde I</li><li>- Centro de Saúde II</li></ul>	19/02 a 05/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Transporte de trinta e duas pessoas (Abreiro, Barcel, Cachão, Chairros, Franco, Frechas, Lamas de Orelhão, Mascarenhas, Milhais, Mirandela, São Salvador, Suções, Torre de Dona Chama, Vale da Sancha, Vale de Gouvinhas, Vale de Juncal, Vale de Prados, Vale Maior) para vacinação COVID-19, pela Câmara Municipal</li><li>- Transporte de treze pessoas (Abambres, Cachão, Eixes, Fonte da Urze, Mirandela e Valbom dos Figos) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Mirandela</li><li>- Transporte de seis pessoas (Casario, Chairros, Ervideira, Vilar de Ouro) para vacinação COVID-19, pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama</li></ul>
Apoio a pessoas em isolamento (Mirandela)	27/02 e 03/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Compra de bens alimentares, medicação e produtos higiénicos e entrega ao domicílio</li></ul>
Apoio a pessoas em confinamento (Bouça, Caravelas, Mirandela e São Pedro de Vale do Conde)	15/02 a 05/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contacto e entrega ao domicílio de Kit de Emergência Alimentar e de Higiene</li><li>- Compra de medicação e entrega ao domicílio</li><li>- Encaminhamento de pedidos de apoio para o Serviço de Ação Social e para a Unidade de Saúde Local</li></ul>
Apoio à Santa Casa da Misericórdia	15 a 18/02	ERPI de São Sebastião: <ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilização de nobelizado e produto para desinfeção</li></ul>
Apoio ao Centro Social e Paroquial de Romeu	15/02 a 05/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- Desinfeção pelos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama (15 e 17/02)</li><li>- Disponibilização de nobelizado e produto para desinfeção (18/02 a 05/03)</li></ul>
Formação sobre o Plano Municipal de Contingência Para o Novo Coronavírus e sobre EPI para utilização pelos colaboradores (Posto de Comando Operacional - Célula de Logística)	23/02 e 02/03	<ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Colaboradores dos Programas Ocupacionais</li></ul>
Envio de informação relacionada com o êxodo COVID-19	---	Registo e envio de informação para a PSP, GNR e ULSNE
Contactos com diversas individualidades / entidades	---	<ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade de Saúde Pública</li><li>- PSP</li><li>- GNR</li><li>- Bombeiros</li><li>- Presidentes de Junta de Freguesia</li><li>- Colaboradores do Município</li><li>- Voluntários</li><li>- Pessoas em isolamento</li></ul>
Distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	---	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colaboradores do Município</li><li>- Voluntários</li></ul>

Gestão de email disponibilizado para apoio aos Municípios
Identificação e colmatação de necessidades por edifício municipal e consequente implementação de medidas preventivas de propagação da doença COVID-19: colocação de dispensadores de álcool gel, fornecimento de máscaras para o atendimento ao público
Distribuição e registo de Equipamentos de Proteção Individual a Chefes de Divisão e Encarregados, tais como, garrações de 5 litros de álcool gel, luvas de nitrilo, dispensadores de parede, dispensadores automáticos, máscaras cirúrgicas, entre outros
Distribuição de 21 Kit de Emergência Alimentar e de Higiene

Entre os dias **15 de fevereiro a 05 de março de 2021**, as equipas que exerceram funções no Posto de Comando Operacional foram as seguintes:

SEMANA	CÉLULA DE PLANEAMENTO	CÉLULA DE LOGÍSTICA	CÉLULA OPERACIONAL
15 a 19/02	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Susana Pereira Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho
22 a 26/02	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Susana Pereira Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho
01 a 05/03	<i>Maria Manuel Gouveia</i>	<i>Ana Rita Videira Betina Teixeira Francisco Vieira Manuela Teixeira Matilde Machado Susana Pereira Valéria Calé Vanessa Morais</i>	<u>Motorista:</u> - Carlos Silva - José Castanheira <u>Apoio geral:</u> - António Sequeira - Armando Cepeda - Cidália Pinto - Edgar Trigo - Lurdes Pinto - Manuel Augusto - Manuel Vilarinho

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/02 – Aprovação da Ata de 18 de fevereiro.**

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 18 de fevereiro de 2021.

**02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 03 de março, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 04/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 de fevereiro e 02 de março de 2021.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 78/20 – João Valbom – Sociedade de Construções, Lda. – Habitação e comércio – Rua União Fabril, 55 e Rua D. Afonso III, 771 e 773 – Mirandela;  
3/21 – Alcino António Adeganha – Habitação – Vale da Sancha;  
4/21 – Maria José Águeda Monteiro – Habitação – Rua Padre Basílio, 109 – Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 05/2021

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 12 de fevereiro e 02 de março de 2021.

Licenciamentos Deferidos

- 11/20 – Maria dos Anjos Pires Lino – Reconstrução de uma habitação – Rua do Pendão – Miradesez;  
39/20 – César Augusto Rodrigues Jorge – Construção de um armazém de apoio à atividade agrícola – Rua Francisco Craveiro Lopes, 113 – Mirandela;  
49/20 – Nuno Miguel Esteves Fidalgo e Marina Andreia Macedo Ramos Fidalgo – Construção de uma habitação e anexo – Lugar da Fonte – Carvalhais.”

Licenciamentos Indeferidos

- 4/21 – Fernando Miguel Pires Pinto – Construção de uma habitação – Rua do Prado – Vila Nova das Patas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados durante o ano de 2021, atualizados em 08 de março, que se dão por reproduzidos.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**03/OA – Proposta Atribuição de Subsídio, Freguesia de Lamas de Orelhão.**

----- Foi presente um ofício em 17/02/2021, com o seguinte teor:

“Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

A Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, após conclusão do projeto para construção de passagem hidráulica em Fonte da Urze, realizado pelos Técnicos da Câmara Municipal, vem por este meio efetuar pedido de subsídio para a execução do mesmo. Neste sentido, enviam-se em anexo dois orçamentos pedidos com base no projeto, com vista à realização desta obra necessária na Freguesia de Lamas de Orelhão, na localidade de Fonte da Urze.

Aguardamos resposta ao nosso pedido.”

----- Vem acompanhado de Orçamentos, que se dão por reproduzidos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Atribuição de subsídio extraordinário, Freguesia de Lamas de Orelhão.

Na sequência da solicitação da Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Lamas de Orelhão, em anexo à presente proposta, que requer a atribuição de um subsídio extraordinário com vista à execução de um projeto de construção de uma passagem hidráulica em Fonte da Urze, naquela Freguesia, conforme orçamentos juntos, de acordo com o mapa de trabalhos e quantidades, cuja realização é necessária e premente.

A atual atribuição do apoio extraordinário, funda-se nos argumentos de existência de interesse municipal e na necessidade de construção da preconizada passagem hidráulica, de acordo com os mapas de trabalhos com os orçamentos obtidos, cifrando-

se o orçamento de valor mais baixo em 25.230,15 € (vinte e cinco mil duzentos e trinta euros e quinze cêntimos) acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra fundamental, e bem assim, porque será realizada num espaço que beneficia diretamente as populações da Freguesia de Lamas e Orelhão. Propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir uma verba de 20.000,00 € (vinte mil euros), para a execução da obra proposta. Deverá posteriormente a Freguesia de Lamas de Orelhão, juntar toda documentação relativa à empreitada a realizar, nomeadamente faturação e relatório da obra realizada, com vista à fiscalização do subsídio a atribuir.

Face ao exposto, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 26.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021, considerando que a Assembleia Municipal de Mirandela autorizou que a sua competência, prevista alínea j) do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pudesse ser usada sem necessidade da sua deliberação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela delibere atribuir o subsídio 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lamas de Orelhão, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído.

Deverá a despesa ser devidamente cabimentada e orçamentada e proceder-se à contabilização do montante atribuído para efeitos de controlo do valor anual previsto nas Normas de Execução do Orçamento Municipal.”

----- Processo despesa n.º 339 de 08/03/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar atribuir o subsídio de 20.000,00 € (vinte mil euros), à Freguesia de Lamas de Orelhão, mediante a junção posterior de todos os comprovativos respeitantes à obra a realizar, para a fiscalização do subsídio atribuído, conforme proposto.

**04/OA – Proposta de Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos e acordo de pagamento, nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (RFALEI).**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos e acordo de pagamento, nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (RFALEI).

**I - Fundamentos:**

- 1) Considerando que o Município de Mirandela se encontrava em 31 de dezembro de 2020 financeiramente equilibrado, aferindo que a sua dívida total se encontra abaixo do limite fixado no n.º 1 do art.º n.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação;
- 2) Considerando o disposto no n.º 3, do art.º 51 da RFALEI, que prevê, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de visto prévio do Tribunal de Contas, que os municípios cuja dívida total prevista, no n.º 1 do art.º 52 da mesma Lei, seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que, com a contração do novo empréstimo, se verifiquem, cumulativamente as seguintes condições:
  - a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;
  - b) Não aumente a dívida total do município;
  - c) Diminua o serviço da dívida do município.

A condição a que se refere a alínea c) pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município.

Para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a), deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014.

- 3) Considerando que o município é titular de dois empréstimos celebrados com a Caixa Geral de Depósito e Caixa de Crédito Agrícola, contratos celebrados em 17-02-2012 e 07-05-2012, respetivamente, no âmbito do Saneamento Financeiro do Município, nos termos dos artigos 38º e 40º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais);
- 4) Considerando que o município celebrou “Acordo de Regularização de Dívida” com a sociedade “Águas do Norte, S.A.”, em 29-09-2020, nos termos da Lei n.º 11/2020, de 7 de janeiro que aprova um regime excecional e transitório, fruto da situação epidemiológica gerada pelo COVID-19, para a celebração de acordos de regularização de dívida no âmbito do setor da água e do saneamento de águas residuais, e regulados pelo regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, com as necessárias adaptações.



- 5) Assim e considerando, as atuais condições financeiras praticadas em operações de médio e longo prazo, que poderão revelar-se financeiramente mais vantajosas para o município, propõe-se a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras com balcão na cidade de Mirandela, para a contratação de empréstimo a médio/longo prazo, para a liquidação antecipada dos contratos de empréstimos e acordo de pagamento, mencionados no n.º 2 e 3, nos termos disposto no art.º 51 da RFALEI, que deverá atender às condições explicitadas no ponto seguinte, de forma a permitir a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final, contendo a menção dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal.

## II – Finalidade da Proposta:

- a) Liquidação antecipada do contrato de empréstimo para Saneamento Financeiro, contraído com a **Caixa Geral de Depósito**:
- Valor previsível da dívida à data de 08 de março: **2.113.928,58 €**
  - Prazo remanescente: **49 meses**
  - Taxa: **EURIBOR a 6 meses**
  - Taxa de Juro atual: **1,7500% (Spread)**
- b) Liquidação antecipada do contrato de empréstimo para Saneamento Financeiro, contraído com a **Caixa Crédito Agrícola**:
- Valor da dívida à data de 08 de março: **975.008,12 €**
  - Prazo remanescente: **49 meses**
  - Taxa: **EURIBOR a 6 meses**
  - Taxa de Juro atual: **1,7500% (Spread)**
- c) Liquidação antecipada do Acordo de Regularização de Dívida com as Águas do Norte, S.A:
- Valor da dívida à data de 08 de março: **276.259,51€**
  - Prazo remanescente: **117 meses (39 prestações trimestral)**
  - Taxa de Juro atual: **2,2575% (\*)**

(\*) O juro remuneratório considerado no ARD (*Juro Comercial*), para as prestações previstas no ano de 2020, foi calculado com base na aplicação de uma taxa de juro correspondente à rentabilidade média diária, no ano de 2019, das Obrigações do Tesouro Portuguesas a 10 anos, acrescida de 1,5%.

## III – Requisitos das Propostas:

- Montante máximo a contratar: Até** ao montante de **3.365.196,21€**
- Prazo:** 10 anos;
- Período de carência:** inexistente;
- Reembolso:** Em prestações mensais constantes, vencendo-se a primeira, um mês após o início do contrato;
- Taxa de Juro:** Taxa variável indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do “spread”, não sendo admitidas propostas que imponham apenas a aplicação do “spread”, no caso de taxas Euribor negativas;
- Pagamentos de juros:** mensais postecipados;
- Garantias:** as legais de acordo com a legislação em vigor, para a tipologia da operação em causa;
- Cláusula particular:** O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros.
- Amortizações anuais previstas:** por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, não será admitida qualquer proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, com a exceção do primeiro ano de contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja 269 215,70€ (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e quinze euros e setenta cêntimos) assim obtidas:

(a) Capital	3 365 196,21 €
(b) Prazo do contrato (anos)	10
(c) Amortizações médias = (a) / (b) (n.º 4 do art.º 40.º do RFALEI)	336 519,62 €
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80% (n.º 5 do art.º 51.º do RFALEI)	269 215,70 €

- k) **Comissões:** Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.
- l) **Variantes:** Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) e e) do ponto anterior.

### III – Critérios de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000€, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à (s) instituição (ões) financeira (s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.

O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

### IV – Outras Informações:

As propostas deverão ser entregues na Subunidade de Expediente, Património e Arquivo, sita na Praça 5 de Outubro, Edifício dos Magistrados 5370-284 Mirandela, em envelope opaco fechado (com indicação no exterior da operação em causa), até às 12h00 do dia 06 de abril de 2021, impreterivelmente.

A sessão de abertura das propostas terá lugar pelas 10h00 horas do dia 07 de abril de 2021, na sala de Reuniões dos Paços do Município, apenas podendo intervir no Ato Público de abertura das propostas os representantes dos concorrentes que para o efeito estiverem devidamente credenciados.

### V – Instituições Bancárias a Considerar para Apresentação de Propostas

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

### VI - Cumprimento dos critérios constantes do n.º 3, do art.º n.º 51.º da RFALEI

Os pressupostos previstos no n.º 3, do art.º n.º 51.º da RFALEI, serão devidamente analisados e verificados quanto ao seu grau de cumprimento, em função das condições apresentadas pelas instituições bancárias convidadas a apresentar propostas. Para posterior apresentação pela Câmara de proposta, à Assembleia Municipal nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para efeitos da alínea *f*) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea *c*), na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se autorização para abertura do procedimento com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos e acordo de pagamento, nos termos do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação (RFALEI).

Propõe-se ainda, a seguinte composição para a constituição da comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e à audiência prévia dos interessados:

Presidente – *José Cunha* (Vereador a tempo inteiro);

1.º Vogal – *Elisabete Silva* (Chefe de Divisão de Administração Geral);

2.º Vogal – *João Sequeira* (Técnico Superior);

1.º Vogal suplente – *Rui Vilaverde* (Técnico Superior);

2.º Vogal suplente – *Ana Sá* (Técnica Superior).”

----- Vem acompanhada de Anexo VI - Endividamento - Mapa síntese (a que se refere o número 5 do artigo 14.º) - Apuramento da Capacidade de Endividamento para 2021, documento que se dá por reproduzido.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Esta situação de consolidação de créditos permite-nos maior liquidez relativamente aos empréstimos que foram realizados. Somos titulares de empréstimos celebrados com a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola, contratos celebrados em 17/02/2012 e 07/05/2012, no âmbito do Saneamento Financeiro. No fundo, aquilo que se pretende é a liquidação dos dois empréstimos e criar disponibilidade na contratualização, com o júri designado, nas propostas que poderão vir a existir de empréstimos a 10 anos com as condições que estão referidas na própria proposta.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* e o Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* invocaram o art.º 9.º e as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de autorização para abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo nas condições constantes na supra referida proposta, bem como a composição para a constituição da comissão de abertura e análise, conforme proposto.

**05/OA – Proposta de Prorrogação do prazo de reembolso dos cupões/vales da iniciativa “Cartão Comércio de Mirandela” 2.ª edição.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Prorrogação do prazo de reembolso dos cupões/vales da iniciativa “Cartão Comércio de Mirandela” 2.ª edição.

Considerando as deliberações da Câmara Municipal de Mirandela tomadas por unanimidade na Reunião Ordinária de 17/12/2021, que aprovaram a atribuição de um cupão de natal aos colaboradores do Município de Mirandela, e a “Adenda às Regras de Utilização do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020” que previam o dia 15 de fevereiro de 2021, como a data limite de pedido de reembolso dos comerciantes (cfr. com ponto 25 do Anexo III).

Considerando os conhecidos constrangimentos resultantes das medidas excepcionais no âmbito da pandemia COVID-19, nomeadamente o estado de emergência decretado pelo Sr. Presidente da República e sua subsequente regulamentação, que impediu e limitou a circulação de pessoas e bens, bem como a abertura de muitos dos comércios que disponibilizaram o uso das prerrogativas de apoio supramencionadas, que impediram que muitos comerciantes pudessem submeter dentro do prazo legal os pedidos de reembolso dos cupões/vales usados, o que potencialmente resultaria num evidente prejuízo para os mesmos, já que, disponibilizaram os montantes atribuídos para uso dos particulares beneficiários, havendo agora a necessidade de serem os mesmos ressarcidos dos montantes utilizados.

Face ao exposto, nos termos do disposto nas alíneas *p)* e *ff)* e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Mirandela delibere, aprovar a prorrogação do prazo para pedido de reembolso dos cupões/vales do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, até ao dia 15 de março de 2021.”

----- Processo despesa n.º 145 de 25/01/2021.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para pedido de reembolso dos cupões/vales do CARTÃO COMÉRCIO MIRANDELA – Edição de novembro a dezembro de 2020, até ao dia 15 de março de 2021, conforme proposto.

**06/OA – Proposta de Constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela.

A Direção e o Comando da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela manifestaram o seu interesse em constituir a segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) através de ofício com a data de 12 de novembro de 2020, em anexo à presente proposta.

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela:

- Tem uma área de atuação própria com cerca de 530 km<sup>2</sup> que inclui a cidade de Mirandela e sessenta e oito aldeias, o que perfaz um total de cerca de 21000 habitantes;
- Integra no seu quadro ativo um total de 49 bombeiros de forma voluntária e 33 bombeiros de forma efetiva;
- A primeira EIP constituída a 01 de agosto de 2009, encontra-se ativa por um período de 40 horas semanais, estando as missões de socorro asseguradas, nas restantes horas da semana e aos fins-de-semana, por um piquete de 5 bombeiros voluntários;
- Pretende melhorar qualitativamente a prestação dos serviços que lhe são atribuídos, através do reforço de meios humanos disponíveis de forma permanente e efetiva.

Nessa conformidade, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere aprovar a constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, na sua redação atual, EIP que respeitará o estabelecido na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua atual redação, sendo as despesas com os cinco elementos da EIP, repartidas em partes iguais, pelo Município e pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, através de Protocolo a celebrar nos termos do artigo 7.º-A da mesma Portaria, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal e a Associação Humanitária de Bombeiros.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: A constituição de uma nova EIP está dependente da aprovação em Reunião de Câmara, que não tenho dúvidas que vai ser por unanimidade, mas também está dependente da Autoridade Nacional de Proteção Civil, para os quais remeteremos o processo devidamente instruído.

Neste momento temos duas Equipa de Intervenção Permanente no concelho, uma nos Bombeiros Voluntários de Mirandela e outra, mais recente, nos Bombeiros Voluntários de Torre de Dona Chama e, neste momento, existem condições formais para que se possa constituir outra EIP aqui em Mirandela, mas era só para informação de que estará dependente dessa aprovação pela Autoridade Nacional.

----- O Senhor Vereador *SÍLVIO SANTOS* invocou o art.º 9.º e as alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 69.º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se da Reunião não tendo por isso participado na discussão e votação do referido assunto.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e Cruz Amarela de Mirandela, conforme proposto.

#### **07/OA – Proposta de Medida Excecional de Apoio Económico.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

#### **“PROPOSTA**

**Assunto:** Medida Excecional de Apoio Económico.

Considerando a conhecida emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, tendo sido tomadas, após aquela data um vasto conjunto de medidas de carácter geral e específico, por todas as entidades com poder de intervenção no país, que ditaram uma mudança do paradigma do modo de vida das populações, já que ao longo deste longo período e com vista a impedir a propagação da pandemia, procedeu-se ao encerramento ou limitação de diversos estabelecimentos comerciais e industriais, bem como o confinamento das populações, o que teve um enorme impacto nas mais diversas áreas, sejam económicas, sociais, laborais, educacionais, culturais, entre outras, já que se vive uma situação de quase paralisia de grande parte das atividades, provocando uma crise económica de escala global sem paralelo com qualquer crise mais recente.

A situação que se vive em Portugal e nas restantes partes do mundo, e que motivaram mais uma vez a declaração do estado de emergência no país, recentemente renovado por Decreto do Presidente da República, e sua subsequente regulamentação, tem vindo a impor a adoção de medidas extraordinárias e de carácter urgente, por parte do Município de Mirandela, para dar resposta imediata à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, já implementadas ao longo do ano de 2020 e 2021, com vista ao auxílio e mitigação dos efeitos da referida situação atual em virtude da pandemia e por caberem no âmbito das suas competências.

Considerando a existência de dificuldades por parte de empresas que se encontram implantadas no Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE), que foram fortemente afetadas pela atual crise económica, pretende-se que a Câmara Municipal delibere aprovar, mais uma medida excecional pontual, de apoio económico, a implementar, de formulação genérica fundamentadas no princípio da igualdade e da equidade, no sentido de isentar o pagamento dos respetivos preços de uso e ocupação estabelecidos ao abrigo de regime especial, às sociedades comerciais implementadas no CACE, pelo período de um mês.

Nestes termos, propõe-se nos termos dos n.º(s) 1 e 3 do artigo 2.º e 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação, conjugado com a alínea *d)* do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação e artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, e por analogia nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 4-C/2020, de 06 de abril, na sua atual redação, e nos termos das alíneas *o)*, *u)*, *ee)* e *ff)* do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Mirandela delibere aprovar a isenção pelo período de um mês, dos preços praticados no âmbito do Regulamento “TUA START” às sociedades/promotores instaladas no Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE).

Deve a presente deliberação ser comunicada à Assembleia Municipal de Mirandela, no prazo de 48 horas, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na sua atual redação.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção pelo período de um mês, dos preços praticados no âmbito do Regulamento “TUA START” às sociedades/promotores instaladas no Centro de Apoio à Criação de Empresas (CACE), devendo-se comunicar a presente deliberação no prazo de 48 horas à Assembleia Municipal de Mirandela, conforme proposto.

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE**

**08/DEASDJ – Proposta de Minuta de Protocolo a Celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança.**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo entre o Município de Mirandela e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, com o seguinte teor:

**“PROCOLO  
ENTRE**

**MUNICÍPIO DE MIRANDELA E O INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Considerando o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 88/2006 **Cursos de Especialização Tecnológica**, de 23 de maio,  
Entre,

**Primeiro Outorgante:**

**Município de Mirandela**, com sede na Praça do Município 5370-288 Mirandela, com o NIF: 506881784, neste ato representado pelo seu Vice-Presidente, *Orlando Pires*, como primeiro outorgante.

**Segundo Outorgante:**

**Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.**, com o NIF 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, 1949-003, Lisboa, neste ato representado por *Sandra Marisa Valdemar*, na qualidade de Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, adiante designado por IIEFP, I.P.

É celebrado o presente protocolo, que se subordinará às cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira**

O presente protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos formandos no **Curso de Especialização Tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos**, regulado pelo Decreto – Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (cujos níveis de qualificação, perfil profissional visado e plano de formação se integram no Catálogo Nacional de Qualificações – CNQ).

**Cláusula segunda**

A formação prática a desenvolver em contexto de trabalho, estruturada num plano individual de formação, o qual será assinado por parte de todos os intervenientes, assume a forma de estágio e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para a qualificação profissional a adquirir.

**Cláusula terceira**

O primeiro Outorgante compromete-se a aceitar **4 formandos** do curso, durante o período de 4 a 5 meses, para efeitos da formação em contexto de trabalho.

**Cláusula quarta**

O primeiro e segundo outorgantes desenvolverão todos os esforços de forma a fornecer aos formandos os saberes e instrumentos necessários ao desempenho profissional.

**Cláusula quinta**

Entre ambos os outorgantes será promovido o desenvolvimento integrado do estágio nos termos seguintes:

- a) O primeiro outorgante colocará à disposição dos formandos do segundo outorgante os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho, necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho;
- b) O segundo outorgante nomeará, entre os formadores da componente de formação tecnológica, um responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento do estágio que trabalhará em estreita articulação com o responsável nomeado pela entidade de acolhimento do estágio;
- c) O estágio tem a duração de 400h de acordo com o plano de formação (inserido no CNQ), as quais decorrerão durante 6 horas diárias e 5 dias por semana;
- d) O segundo outorgante disponibiliza um dossier individualizado de estágio contendo a planificação, a calendarização das tarefas de estágio, o perfil profissional e as competências a desenvolver nas diferentes fases do mesmo, conforme previamente acordado entre ambos os outorgantes.

**Cláusula Sexta**

As partes acordam em reunir periodicamente para análise conjunta da implementação, dos resultados, bem como das medidas para superação de dificuldades dos formandos estagiários.

**Cláusula Sétima**

O primeiro outorgante dará prioridade de admissão nos seus quadros, de acordo com as suas necessidades, aos formandos estagiários do segundo outorgante, após a conclusão da formação.

#### Cláusula Oitava

Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre as partes.

#### Cláusula Nona

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de dois anos, automaticamente renovado por períodos adicionais da mesma duração, no caso de não ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de termo, mediante prévia comunicação feita por escrito, sem prejuízo, todavia, da formação em curso.

Mirandela, 04-03-2021

Município de Mirandela

Vice-Presidente

Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.

Diretora do Centro de Emprego e Formação  
Profissional de Bragança

*Orlando Pires*

*Sandra Marisa Valdemar*

----- Vem acompanhada de Apresentação sobre Curso de Especialização Tecnológica (CET) - Gestão de Redes e Sistemas Informáticos - Técnico/a Especialista em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos, documento que se dá por reproduzido.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 08/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Proposta de Minuta de Protocolo.

O município de Mirandela tem como apanágio colaborar com todas as entidades e instituições de ensino no que diz respeito à integração e acompanhamento de estágios curriculares, profissionais, Cursos de Especialização Técnica (CET), entre outros.

A Direção do Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança contactou a autarquia no sentido de propor a celebração de um protocolo, cujo intuito é o de desenvolver os Cursos CET em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos e em Gestão de Turismo também na região de Mirandela.

Esta pretensão obriga a que, previamente, seja estabelecido um conjunto de protocolos de estágio com empresas da região.

*O protocolo tem por objetivo estabelecer as formas de cooperação entre os dois outorgantes as quais visam a organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos formandos no **Curso de Especialização Tecnológica em Gestão de Redes e Sistemas Informáticos**, regulado pelo Decreto – Lei n.º 88/2006, de 23 de maio (cujos níveis de qualificação, perfil profissional visado e plano de formação se integram no Catálogo Nacional de Qualificações – CNQ).*

*Os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) são cursos pós-secundários não superiores, que conferem uma qualificação profissional de nível 5, permitem o prosseguimento de estudos para o Ensino Superior e são regulados pelo Decreto-lei n.º 88/2006, de 23 de Maio. Os CET visam suprir as necessidades verificadas, no tecido empresarial, ao nível de quadros intermédios, capazes de responder aos desafios colocados por um mercado de trabalho em permanente mudança e acentuado desenvolvimento científico e tecnológico e apresentam-se como uma alternativa válida para a profissionalização de técnicos especializados e competentes.*

Nesse sentido, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal minuta de protocolo, a celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 08/03/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal minuta de protocolo, a celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, a celebrar com o Centro de Emprego e Formação Profissional de Bragança, conforme proposto.

**09/DEASDJ – Proposta de Minuta de Protocolo a Celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela.**

----- Foi presente a Minuta de Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela e o Agrupamento de Escolas de Mirandela, com o seguinte teor:

**“Protocolo de Cooperação entre o Município de Mirandela  
e o Agrupamento de Escolas de Mirandela**

Entre,

**O Município de Mirandela**, com sede no Largo do Município 5370-288 Mirandela, com o NIPC 506881784, neste ato representado por *Orlando Ferreira Pires*, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, adiante abreviadamente designado por MM ou **Primeiro Outorgante**,

e

**O Agrupamento de Escolas de Mirandela (AEM)**, com sede em Rua D. Afonso III, 5370-408 Mirandela, com o NIPC 600072584, neste ato representado por *Vitor José Esteves*, na qualidade de Diretor do Agrupamento, adiante abreviadamente designado por AEM ou **Segundo Outorgante**,

Considerando que, nos termos das alíneas d) e g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da educação e saúde e no disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e considerando ainda a importância e elevado valor no apoio e desenvolvimento educativo dos alunos do AEM com o devido acompanhamento especializado no âmbito da psicologia,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições de colaboração do Município de Mirandela com o Agrupamento de Escolas de Mirandela por forma a reforçar o acompanhamento de psicologia aos respetivos alunos(as).

**Cláusula 2.ª**

**Âmbito**

O acompanhamento no âmbito da psicologia será feito por Técnico/a Superior de Psicologia que assegurará as seguintes funções:

- a) Respeitar e cumprir o código deontológico da sua classe profissional;
- b) Contribuir para o desenvolvimento integral dos(as) alunos(as) e para a construção da sua identidade pessoal;
- c) Colaborar na identificação e prevenção de situações problemáticas dos(as) alunos(as);
- d) Participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientações educativas para o acompanhamento do(a) aluno(a) ao longo do percurso escolar;
- e) Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação e apoio dos(as) alunos(as);
- f) Articular a sua ação com outros serviços especializados, nomeadamente as áreas da saúde, justiça, segurança social e recursos humanos, de modo a contribuir para a correta avaliação dos casos em análise e planear as medidas de intervenção mais adequadas;
- g) Elaborar um Relatório no final do ano letivo;
- h) Colaborar com os órgãos de gestão da escola.

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do Primeiro Outorgante**

O MM compromete-se a:

- a) Disponibilizar apoio técnico de um(a) Técnico(a) Superior de Psicologia.
- b) Garantir os recursos materiais necessários à prossecução eficaz dos objetivos.
- c) Garantir o cumprimento das funções definidas.
- d) Definir em articulação com o segundo outorgante:
  - (i) o plano de intervenção e as atividades a desenvolver,
  - (ii) os objetivos e resultados a alcançar,
  - (iii) os instrumentos de monitorização das atividades e dos resultados.
- e) Promover ajustamentos e reprogramações em função da dinâmica e das conclusões da monitorização e da avaliação.
- f) Dinamizar o processo de articulação da parceria promovendo reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede.

#### Cláusula 4.ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

O AEM compromete-se a:

- Colaborar na definição do plano de intervenção;
- Colaborar na definição dos objetivos, na monitorização das atividades e dos resultados a alcançar;
- Garantir a articulação e complementaridade;
- Participar nas reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede.

#### Cláusula 5ª

#### Incumprimento e Rescisão

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão por qualquer das partes.

#### Cláusula 6ª

#### Alterações

Quaisquer alterações ao presente protocolo constarão de aditamento propostos e celebrados pelas partes e pela mesma forma sempre que o julguem conveniente.

#### Cláusula 7ª

#### Vigência e produção de efeitos

O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido pelo período 12 meses, entrando em vigor na data da sua assinatura.

Este Protocolo foi elaborado em duplicado que depois de assinado ficará um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

Mirandela, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

#### O Primeiro Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Orlando Pires)

#### O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_  
(Vitor Esteves)”

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 05/03/2021, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Protocolo - AEM.

O município de Mirandela, no âmbito da Grandes Opções do Plano para 2021, definiu a Educação como um dos pilares fundamentais do desenvolvimento da região e do país. A Educação, como meio singular capaz de responder aos designios dos munícipes e de toda a sociedade, no sentido de se alcançar uma sociedade justa e esclarecida onde o sucesso ou insucesso dos seus resultados escolares, não está na origem de cada um, mas numa escola de excelência de todos e para todos.

A estratégia de apostar e fortalecer a escola pública é um enorme desafio que se coloca à autarquia.

Neste contexto, a autarquia ao abrigo do **programa CEI + DEF, do IEFP**, integrou uma psicóloga, que está ao serviço da autarquia desde 11/01/2021 até 10/01/2022.

Para que a colaboradora possa desenvolver trabalho naquilo que efetivamente são as suas competências e possa apoiar alunos que necessitam de acompanhamento, designadamente os sinalizados pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela (AEM), bem como intervir junto das respetivas famílias, coloca-se à consideração superior a celebração de um protocolo com o AEM, que legitime a sua prestação.

Nesse sentido, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal minuta de protocolo, previamente validada pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 07/03/2021, exarou o seguinte Despacho:

“Nos termos da informação, submete-se para apreciação e deliberação do executivo municipal minuta de protocolo, previamente validada pelo Agrupamento de Escolas de Mirandela.”



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Mirandela, conforme proposto.

### **DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **10/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 05 de março de 2021 que apresenta os seguintes valores:

SALDO DE GERÊNCIA-----	1.686.272,19€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	451.767,65€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.234.504,54€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.686.272,19€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 05/03/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 12 de fevereiro e 04 de março de 2021, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **1.865.622,16 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	1.696.415,45 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	169.206,71 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **12/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.**

----- Foi presente a informação n.º 05/DAG de 05/03/2021 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 15 de fevereiro a 04 de março de 2021, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **476.841,41 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
<i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira</i>	41.399,40
<i>Orlando Ferreira Pires</i>	41.253,66
<i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i>	36.570,99
<i>José Miguel Romão Cunha</i>	357.617,36

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 19 horas.

A Presidente da Câmara Municipal;

  
Júlia Rodrigues

A Jurista;

  
Esmeralda Pinto